



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1531/2001

FAZ DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art.1º - Fica desafetado o Imóvel destinado à moradia do Promotor de Justiça, nos termos da Lei Municipal nº 584, de 21 de março de 1973, localizado na Rua Adelino Felipe, nesta cidade.

Art.2º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação,

Art.3º - Revogam se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Era, 14 de dezembro de 2001.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 14.12.2001